

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO
CNPJ/45.395.704/0001-49

Ata nº. 002– Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo – 25 de março e 2013.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e treze, em segunda chamada, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, regularmente convocado, no Auditório Elmano Ferreira Veloso, localizado em sua sede, à Avenida Olivo Gomes, nº. 100, Santana, São José dos Campos (SP) para deliberar conforme a pauta: 1) Limites legais para vínculos Contratuais dos Conselheiros com a FCCR: 2) Assuntos LIF 3) Informes sobre contratos e convênios da FCCR 4) Tabela de Cargos e Salários 5) Aprovação do Calendário de Reuniões do Conselho 6) Formação das Comissões 7) Assuntos Gerais. O Presidente Alcemir Palma fez a abertura agradecendo a presença de todos, informou sobre a pauta, indagando se todos haviam recebido via e-mail. A Conselheira Leila Harumi Assato, pediu a palavra e se expressou dizendo da importância de um limite de tempo para encerrar as reuniões, tendo em vista que muitas pessoas deixam de falar o que é realmente importante para abordar assuntos que não tem importância, dessa forma prolongando a reunião para muito tarde da noite. Com a palavra, o Presidente estipulou em tempo de 2 (duas) horas para as reuniões, que assim sendo, a reunião que teve início às 19h19 e deverá terminar às 21h19. O Presidente também os informou que, quando houvesse matéria a ser votada, somente os titulares podiam votar e na ausência deste, o primeiro suplente e, ainda, na ausência do primeiro suplente, o segundo suplente votaria, ocasião em que fez a leitura dos nomes, pela lista de presença, para que cada um se situasse. Prosseguindo, o Presidente passou a palavra ao Sr. Maurici Damasceno, Gestor de Contratos, para explanar sobre os limites legais para vínculos contratuais, ocasião em que o Sr. Maurici informou que foi composta Comissão através da Portaria 029/P/2013 para elaboração da proposta de que trata sobre a regulamentação, visando ainda os desdobramentos do ponto de vista legal, moral e ética, pautando-se sempre pela lisura das tratativas, ocasião em que fez a leitura de todo o documento, cuja a conclusão, segue na íntegra: **CONCLUSÃO:** *“Diante da posição externada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e; Considerando a evidente incompatibilidade no estabelecimento de vínculo contratual entre membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal com a Fundação Cultural Cassiano Ricardo dada a incumbência dos referidos órgãos estabelecida no Estatuto da entidade. Concluímos pela impossibilidade de contratação de microempresário individual, entidades e empresas que possuem em seus órgãos diretores ou ainda cujo sócio proprietário ou sócio cotista, que seja membro dos Conselhos da Fundação Cultural Cassiano Ricardo. Dessa forma, para a regulamentação dos limites de vínculos contratuais, dos integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal com a Fundação Cultural, a Comissão, depois de exauridos os procedimentos de estilo, decidiu estabelecer a anexação do subseqüente documento em todos os procedimentos de seleção visando futura contratação, assim como nas contratações diretas.”* Continuando, a matéria em pauta despertou debate entre os Conselheiros, ocasião em que o Conselheiro Gabriel disse que qualquer subvenção que componha o Fundo Municipal, como repasses federais, Fundo Municipal de Cultura, entre outros não permitiria a atuação do artista ou município com vínculo junto à Fundação Cultural, tornando sua atuação incompatível, impedindo assim, a sua inserção, necessária à função já que tratariam de recursos públicos. O Conselheiro Celso, disse discordar, pois uma Fundação Cultural deveria trabalhar com os artistas e nesse caso veda a participação de artistas no Conselho Deliberativo, chegando à conclusão que deveria se afastar do Conselho, tendo em vista que é Presidente da Cia. Bola de Meia, achou lamentável, porém na ocasião já solicitou o seu afastamento. Outros Conselheiros que também são participantes do segmento “Instituições Culturais” se manifestaram dizendo ser lamentável, mas que deveria ser verificado um mecanismo para trazer os artistas para dentro da Fundação Cultural. O Conselheiro Fidalgo disse que se o empreendedor é membro do Conselho, em condições de voto, este poderia apresentar projeto e se abster de votar, ocasião em que o Conselheiro Moacyr disse ser um conceito de estrutura novo e não pensado na cultura, usou como o exemplo de que o Bola de Meia poderia ser gerido por alguém que não fosse artista, com abertura para literatura, teatro, entre outros e uma vez aceita a decisão, há necessidade de rever decisão do Conselho. A Sra. Jaqueline disse que se há pessoa de direção com CNPJ e que isso já é impeditivo a participação no Conselho, o qual o Conselheiro Conde disse que as entidades devem decidir. O Conselheiro Gabriel ressaltou que este tema não pode se esgotar em único processo de discussão no Conselho, há de se buscar quais os mecanismos podem ser utilizados e que estejam dentro do código de ética fiscal e moral, ocasião em que sugeriu se aprofundar na discussão para trazer mecanismos jurídicos. O Conselheiro André disse ser uma questão de ética, que ele era um artista e que estava participando da primeira reunião, porém emitiu parecer de concordância com o

relatório apresentado e que estava se retirando de sua participação como Conselheiro, sugeriu ainda a criação de um Conselho de Artistas para debate. A Conselheira Emília também disse ser importante discutir a forma do Conselho, ocasião em que o Conselheiro Ronaldo disse que para mudar a forma do Conselho, há que se passar pela Câmara Municipal. O Presidente também ressaltou ser importante conhecer a relação contratual de Conselheiros com a FCCR, citando como exemplo se os 27 segmentos poderiam ser artistas? E qual o limite de Conselheiros que a classe artística representa. O Conselheiro Tiaca disse que a relação é igual a da Prefeitura e Câmara, ou seja, o Vereador (pessoa) não pode fazer serviços para a Prefeitura, como exemplo também disse que escreveu dois livros e todos pagos com dinheiro do próprio bolso e que da mesma forma, o Conselho é da Fundação Cultural, portanto no que se refere a repasse de verba, segue os mesmos trâmites, ressaltando que é necessário estudar a mudança da constituição do Conselho. O Sr. Maurici, ressaltou ser objeto de responsabilidade no que se refere à preservar a gestão transparente, dentro dos princípios constitucionais. Prosseguindo, o Presidente colocou em votação o relatório apresentado sobre o assunto, ocasião em que foi registrada a aprovação pela maioria, com registro de 02 abstenções e 01 voto contra. O Presidente passou a palavra ao Sr. Vicente Cioffi para explanar sobre 02 readequações de Projetos LIF que já estavam em andamento, são eles: Projeto nº. 012/LIF/2012 – “O Convite dos Bichos” do empreendedor Alex Domingos Cardoso com valor de R\$ 11.300,00 cujo o produto é a confecção de 1000 exemplares de Livro Infantil. A solicitação é no sentido de alteração de empreendedor de pessoa física para pessoa jurídica: Alex Domingos Cardoso. Projeto nº 014/LIF/2012 – “O Convite dos Bichos” do empreendedor Osni Antonio Henrique com valor de R\$ 37.330,00 e produto de 20 apresentações de peça teatral infantil que solicitou alteração de empreendedor de pessoa física Osni Antonio Henrique para pessoa jurídica Cia. Cultural Velhus Novatus com a justificativa de maior possibilidade de conseguir Incentivo junto às Empresas e tendo em vista que a Empresa (Nova Dutra) que pretende incentivar esses projetos, e a mesma só incentiva projetos com Empreendedor Pessoa Jurídica. O Sr. Vicente Cioffi fez leitura do Art. 25 do Regimento Interno da LIF “Em decorrência de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos aqueles previstos no Código Civil Brasileiro, que impeça a execução do projeto pelo EMPREENDEDOR, poderá, por deliberação do Conselho Deliberativo, ser transferido a outro, que sucederá ao primeiro em direitos e obrigações, a partir da formalização da transferência”. Colocado em aprovação pelo Sr. Presidente, o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Presidente comentou com os Conselheiros a preocupação com os contratos e convênios da Fundação Cultural feitos com outras entidades como a Biblioteca Solidária de São Francisco Xavier, o CEP Centro de Estudos da Cultura Popular que tem o Museu do Folclore e o Piraquara, a AJFAC – Associação Joseense de Fomento à Arte e Cultura que tem sob seus cuidados a Orquestra Sinfônica, a ABAÇAI Cultura e Arte que cuida do Revelando Vale, entre outros, que não foram passados pelo Conselho Deliberativo e nem pela Câmara Municipal na gestão passada e que daqui para frente serão passados pelo Conselho e informados para a Câmara Municipal. Colocou também a questão de a Fundação Cultural manter (03)três corpos estáveis da FCCR que são Cia. Jovem de Dança, Coro Jovem Sinfônico e a Orquestra de Viola Caipira – pagos dentro de programas de concursos “prêmios”, informando que foram prorrogados esses convênios por um tempo, mas que não tem como continuar dessa forma, serão estudadas outras formas para esses convênios. O Conselheiro Gabriel sugeriu suspender os convênios e passar para o Conselho, ocasião em que o Presidente disse que, neste momento, não havia como suspender, tem que ser levado adiante e estudar as formas dos convênios. O Conselheiro Moacyr ressaltou que a AJFAC Associação Joseense de Fomento à Arte e Cultura, vai além do financeiro, que está se tornando uma segunda Fundação. O Conselheiro De Finis ressaltou a sua concordância de que os convênios, primeiro sejam submetidos à administração, conselho e com conhecimento da Câmara Municipal. O Conselheiro Celso disse da importância de uma Orquestra Sinfônica para a cidade, porém a Orquestra que aqui está, não representa hoje a cidade, pois que não há músicos de São José dos Campos, percebendo-se a necessidade de mudança de concepção, no caso orquestra formativa, ocasião em que o Presidente disse que será discutida nova proposta. O Conselheiro Carlinhos Tiaca parabenizou o Presidente Alcemir Palma frente à administração da FCCR, pois que está no caminho da democracia, mostrando o que deve ser corrigido. O Conselheiro Wilson ressaltou a importância de se compreender a política cultural do município que está com a Fundação Cultural, pois com o Conselho, pois com a possibilidade da criação do Conselho Municipal de Cultura, há que se analisar o destino da FCCR, há necessidade de se conhecer esse modelo ou parte mais ampla, abertura maior da cultura. O Presidente disse do estabelecimento de métodos para tratar desse assunto, que talvez fosse o caso de se criar grupo interno na próxima reunião para estudos, disse ainda que diariamente a FCCR recebe notificações do Ministério e que não se sabe qual é a concepção jurídica da FCCR, se é privada ou pública, isso necessita ser estudado para tomadas de decisões. O Conselheiro André disse que se os contratos encontram-se com irregularidades, qual é

a providência? Ou não vamos mais cometer irregularidades, ocasião em que o Presidente disse que serão sanadas as irregularidades sim, como exemplo citou que não se pode ter gente da AJFAC no Conselho da FCCR. Após sanadas dúvidas dos Conselheiros, o Presidente passou a palavra ao Sr. Maurici para explicar e exibir em multimídia a tabela salarial dos cargos efetivos da FCCR já corrigido com o índice de 5% do gatilho e do dissídio pelo Sindicato – SENALBA, explicando que o Sindicato deu 7,3%, descontando-se os 5% do gatilho, acrescentou-se 2,3% aos salários. O Sr. Vicente Cioffi, listou todos os cargos ocupados, ocasião em que o Conselheiro Wilson indagou se os outros cargos estavam vagos, o que foi respondido que sim. O Conselheiro Salatiel indagou se os cargos eram políticos ou técnicos, ocasião em que foi respondido que eram cargos técnicos, citando alguns casos. O Conselheiro Gabriel comentou sobre o Regime Jurídico Único, se houve um consenso ou se deveria criar comissão para tratar diretamente desse assunto, ocasião em que o Presidente disse que primeiro deve-se, através de um processo, estudar o regime que é celetista para alteração estatutário para depois fazer a lei. Esgotado esse assunto, o Presidente passou a palavra ao Sr. Vicente Cioffi que colocou à disposição dos Conselheiros, através de multimídia, 04(quatro) opções do calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo, ocasião em que foi aprovado pela maioria a primeira opção, ou seja, que as reuniões sejam realizadas todas as 1^{as} (primeiras) quartas-feiras do mês. De posse da palavra, o Presidente indagou a possibilidade de deixar para a próxima reunião o item da “Formação das Comissões”, tendo em vista o adiantado da hora, o que foi aprovado pela maioria. A Conselheira Hiromiti, também solicitou que os títulos que dependessem de aprovação fossem encaminhado, previamente, para análise por e-mail. O Conselheiro Gabriel ressaltou importância de se tratar do estudo de restauro do Cine Teatro Benedito Alves, ocasião em que decidiu-se fazer um levantamento da situação atual e informar aos Conselheiros, em uma das reuniões do Conselho. Finalizando a reunião, o Sr. Presidente indagou se havia algo mais a ser falado, como não houve, a reunião foi encerrada às 21h20, e eu, Júlia de Castro Silva Ivo, lavei a presente.

Alcemir Palma
Presidente do Conselho Deliberativo

Júlia de Castro Silva Ivo
Secretária